

## DELIBERAÇÃO

(7029/ENTE/DAJA/2024 - 3/INSTGT/DGT/2024)

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO USO DO SOLO NO ÂMBITO DA REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS DE TOMAR E OURÉM – projeto de relatório da ação de inspeção da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o projeto de relatório do processo de inspeção n.º NUI/AA/OT/000009/24.9.AOT, realizada pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, para avaliação do cumprimento das disposições legais sobre a classificação do uso do solo no âmbito da revisão dos Planos Diretores Municipais de Tomar e de Ourém, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 18785/2024 e 18789/2024 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

- 1-Aceitar o teor do projeto de Relatório da IGAMAOT quanto à avaliação do cumprimento das disposições legais sobre a classificação do uso do solo no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Tomar;
- 2-Comunicar à referida entidade que nada tem a opor à aprovação do projeto de decisão de que foi notificada;
- 3-Dar conhecimento da deliberação e do projeto de relatório à Assembleia Municipal de Tomar, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e à FUNDEC. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 6 de janeiro de 2025

#### Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica





## DELIBERAÇÃO (7146/ENTE/DAJA/2024 - 15/ATIVEV/DTC/2016)

ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE TOMAR DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO N.ºs 61 A 63-A ONDE NASCEU A PINTORA MARIA DE LOURDES DE MELLO E CASTRO

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a renovação, pelo prazo de um ano, do contrato de comodato celebrado com Luís Manuel de Melo e Castro de Alvellos referente à cedência do prédio urbano sito na rua Alexandre Herculano, n.ºs 61 a 63-A, onde nasceu a pintora Maria de Lourdes de Mello e Castro.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a renovação do contrato de comodato celebrado na sequência da deliberação de 14 de novembro de 2022, por mais um ano.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "A 14 de novembro de 2022, o PSD votou contra a celebração do contrato de comodato por falta de informação, nomeadamente por não existir qualquer tipo de indicação dos custos inerentes às responsabilidades do Município de Tomar, em particular com a realização de obras. Nesse momento, o Presidente afirmou não poder dar esses valores uma vez que a Câmara Municipal não possuía ainda o projeto.

À data da presente reunião, a situação mantém-se: não é fornecido qualquer detalhe sobre o valor previsto do investimento do Município. Mas, o mais grave, é mesmo na documentação estar explícito o facto de o projeto já estar na posse da Câmara Municipal e o Presidente Hugo Cristóvão primeiro não o reconhecer e, depois de confrontando com os documentos, demonstrar o total desconhecimento do projeto.

Para além disso, a proposta deliberação em causa refere "a renovação do contrato de comodato celebrado na sequência da deliberação de 14 de novembro de 2022".

No entanto, ao analisar os documentos, facilmente se percebe que o contrato proposto tem um conjunto de alterações e acrescentos que não existiam no contrato em vigor e, portanto, não se trata de uma renovação, mas sim de um novo contrato.

Quando questionado sobre isso, o Presidente respondeu de forma evasiva, não ficando claro se se

estaria efetivamente a votar a renovação do contrato já existente, ou um novo contrato. Por tudo isto, os Vereadores do PSD votam contra.".

## Tomar, 6 de janeiro de 2025

## Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF, DOM e DGT

O Presidente da Câmara

Avelina Leal

A Coordenadora Técnica



## DELIBERAÇÃO (24/PPRC/PR/2024)

#### ASSUNTO: DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

Sabendo, mesmo que apenas informalmente, que decorre na Assembleia da República o processo de revisão das uniões de freguesias que solicitaram desagregação, aí se incluindo a de Serra Junceira, pertencente ao concelho de Tomar.

Sabendo, mesmo que apenas informalmente, que a comissão técnica da Assembleia da República terá proposto a não desagregação desta união de freguesias, argumentando insuficiência de documentação.

Sabendo que essa documentação foi já enviada.

Tendo em razão do antes enunciado, a Assembleia Municipal de Tomar aprovado já uma moção em apela à Assembleia da República, que, estando sanada a questão administrativa, e não existindo qualquer questão legal, possa reavaliar a decisão.

Assim, pelo exposto, proponho que a câmara delibere também semelhante solicitação à Assembleia da República, no sentido de reconsiderar a decisão final, aprovando a desagregação da atual União das Freguesias de Serra e Junceira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta e, em consequência, solicitar à Assembleia da República que, sanada a questão administrativa, e não existindo qualquer questão legal, aprove a desagregação da atual União das Freguesias de Serra e Junceira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### Tomar, 6 de janeiro de 2025

#### Seguimento:

- GPACM para os devidos efeitos

{ugo Cristóvāo

A Coordenadora Técnica



## DELIBERAÇÃO (171/PGEN/DAJA/2024 – 11/ORGFUN/PR/2013)

# ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente, na sequência da deliberação de 2 de outubro de 2023.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 6 de janeiro de 2025

## Seguimento:

GPACM p/ os devidos efeitos
c/ cópia ao Sr. Vereador Hélder Henriques

O Presidențe da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



## DELIBERAÇÃO

(7047/ENTE/DAJA/2024 - 58/CONPUB/DOM/2024)

ASSUNTO: EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO A EDIFICAR NA TRAVESSA DR. GIL MARTINS - CHOROMELA – plano de sinalização temporária

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que aprovou o plano de sinalização temporária para execução da empreitada de conceção-construção dos edifícios para habitação a edificar na Travessa Dr. Gil Martins - Choromela, implicando o corte parcial da via de circulação rodoviária durante 15 meses, com início previsto a 7 de janeiro, nos termos e fundamentos da informação n.º 10887/2024 do Departamento de Obras Municipais.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3275/DOM/2024, de 23 de dezembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 6 de janeiro de 2025

Seguimento:

- DOM para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

lugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(7052/ENTE/DAJA/2024 - 58/CONPUB/DOM/2024)

ASSUNTO: EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO A EDIFICAR NA TRAVESSA DR. GIL MARTINS - CHOROMELA – projeto de execução

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o projeto de execução da empreitada de conceção-construção dos edifícios para habitação a edifícar na Travessa Dr. Gil Martins — Choromela, e o plano de trabalhos, mapas de mão-de-obra e de equipamentos, e cronograma financeiro ajustados, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 11029/2024 e 11033/2024 do Departamento de Obras Municipais.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

1-Aprovar o projeto de execução, a que corresponde o ficheiro "Email\_isidovias\_18dez2024\_wetransfer\_2024\_12\_18\_-projeto-de-execucao\_2024-12-

18\_1858.zip", alojado em \\storage\gestaodeprocessos\\345654;

2- Aprovar o Plano de Trabalhos, os mapas de mão-de-obra e de equipamentos, e o cronograma financeiro devidamente ajustados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### Tomar, 6 de janeiro de 2025

#### Seguimento:

- DOM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara

ligo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



# DELIBERAÇÃO

(6932/ENTE/DAJA/2024 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Associação de Judo do Distrito de Santarém

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2025, para realização do Campeonato Nacional de Juniores, nos termos e fundamentos da informação n.º 1964/2024 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 6 de janeiro de 2025

Seguimento:

- DADJ para os devidos efeitos

O Presidente da Câmâra

A Coordenadora Técnica



## DELIBERAÇÃO (154/RUID/DAJA/2024 - 1/RUIDO/DAJA/2024)

#### ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à emissão de licença especial de ruído, pelo período de um ano, a partir de 6 de janeiro, conforme solicitado pela Isidovias - Investimentos, limitada, na qualidade de empreiteiro da empreitada de conceção-construção dos edifícios para habitação a edificar na Travessa Dr. Gil Martins – Choromela, nos termos e fundamentos da informação n.º 5275/DAJA/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "Isentar uma empresa privada de taxas da licença especial de ruído por um ano, com o argumento de que é uma obra pública, oferece algumas reticências.

A empresa privada contratada para a sua execução vai faturar com esta obra um valor superior a 4.6M€. No nosso entender, o facto de ser uma empreitada pública não justifica uma isenção de taxa de ruído.

Trata-se de um valor diário de 15,05€, que se traduz num total de cerca de 5.500€, um valor certamente contemplado no orçamento da empresa.

De acordo com a documentação a demonstrar a comunicação da empresa com a CMT, é particularmente estranho o facto de o empreiteiro estar, num primeiro momento, interessado em obter o valor e dados para pagamento da taxa e, sem que nada o fizesse prever, dois dias depois solicita então a isenção.

Os Vereadores do PSD votam contra.".

#### Tomar, 6 de janeiro de 2025

#### Seguimento:

- DAA para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hilgo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



## DELIBERAÇÃO (157/RUID/DAJA/2024 - 1/RUIDO/DAJA/2024)

## ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à emissão de licença especial de ruído para arruada de Natal da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, no dia 23 de dezembro, nos termos e fundamentos da informação n.º 5299/DAJA/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 6 de janeiro de 2025

#### Seguimento:

- DAA para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

تستغلب مسيد

A Coordenadora Técnica





## DELIBERAÇÃO (7114/ENTE/DAJA/2024 - 1/ASCEN/DAJA/2019)

#### ASSUNTO: INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADORES - redução de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a redução da taxa aplicável à inspeção periódica do elevador EL/CMT/252, instalado no edifício da Santa Casa da Misericórdia de Tomar, sito na Rua Aquiles da Mota Lima, n.º 2-C, nos termos e fundamentos da informação n.º 5340/DAJA/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a redução da taxa no montante de 139,20€ (cento e trinta e nove euros e vinte cêntimos), ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 6 de janeiro de 2025

#### Seguimento:

- DAA para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

A Coordenadora/Técnica



## DELIBERAÇÃO (50/PROR/DGT/2024 - 599/EDIF/DGT/2021)

#### ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES - Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 599/EDIF/DGT/2021, em que é requerente Ana Maria Fragoso de Pina Robalo, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de construção de habitação unifamiliar, em Vale da Lage, União das Freguesias de Serra e Junceira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 16981/2024 e 18396/2024 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### Tomar, 6 de janeiro de 2025

#### Seguimento:

- DGT para os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

ugo Cristóvão

Avelina Leal

A Coordenadora Técnica